



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

93

=LEI Nº 903, DE 24 DE MARÇO DE 1.983=

"Autoriza a doação de um terreno para a A P A E".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

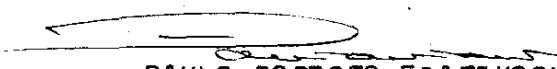
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, sem encargos, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -A P A E-, um terreno urbano, sem benfeitorias, medindo 40,20 metros na face da Rua Padre Mansueto; 20,00 metros na face da Rua Barão do Rio Branco; 20,00 metros na face da Rua Padre Raimundo e 40,10 metros pelo lado que confronta com a Prefeitura Municipal - Parque Infantil "Felipe Garcia Terribas", pertencente ao patrimônio da Municipalidade, encerrando uma área de 803,00 m² (oitocentos e três metros quadrados), havido pela transcrição nº 22.463, de 05 de Março de 1.974, fls. nº 14, do livro nº 3 "AI", do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.-

ARTIGO 2º - A doação prevista na presente lei se destina à construção de uma Escola.-

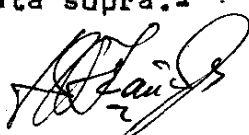
Parágrafo Único - Retornará ao patrimônio da Municipalidade o terreno doado se, dentro do prazo de quatro (4) anos, contados da data de publicação desta lei, a donatária não iniciar a obra aludida neste artigo.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE MARÇO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração